

Prefeitura Municipal de Ourinhos

Trav. Ver. Abrahão Abujamra, Nº 62-Centro-CEP 19900-042 - Fone/Fax: (14) 3302-6000
OURINHOS - SP

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 02/2014

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Ourinhos, Estado de São Paulo, por sua Prefeita que este subscreve, **FAZ SABER** que se encontram abertas inscrições ao Processo Seletivo Público de Provas, para contratação enquanto perdurar o Convênio e a habilitação da Estratégia Saúde da Família junto ao Ministério da Saúde de acordo como art. 5º da Lei Complementar 858/2013, a empregos públicos de: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO CDHU, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL ORLANDO QUAGLIATO OU JARDIM DAS ACÁCIAS, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO JARDIM PAINEIRAS, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO JARDIM FLÓRIDA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO JARDIM ITAJUBI, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO JARDIM MATILDE, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO JARDIM SANTOS DUMONT, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO JARDIM SÃO JUDAS TADEU, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO JARDIM VEREDAS I OU JARDIM VEREDAS II, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO RECANTO DOS PÁSSAROS I, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO RECANTO DOS PÁSSAROS II, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO RESIDENCIAL OSVALDO BRIZOLA OU REGINA BRIZOLA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO RESIDENCIAL VANDELENA MORAES FREIRE, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO VILA ODILON, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO - ESF, AUXILIAR DE ENFERMAGEM - ESF, e de Processo Seletivo Público de Provas e Títulos para os empregos de: DENTISTA - ESF, ENFERMEIRO - ESF e MÉDICO - ESF, nos termos da Lei Complementar Nº 485/2006, Lei Complementar Nº 11.350/2006 Lei Complementar nº 858/2013 e das disposições contidas neste Edital.

1. EMPREGO - VAGAS - ESCOLARIDADE E/OU REQUISITO EXIGIDOS - TIPO DE PROVA - SALÁRIO - JORNADA DE TRABALHO - TAXA DE INSCRIÇÃO

1.1. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO CDHU

1.1.1. Vagas: 02

1.1.2. Escolaridade e Requisitos Exigidos: Ensino Fundamental Completo. Residência na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste edital do Processo Seletivo Público (**vide Anexo III disponível no site www.omconsultoria.com.br**)

1.1.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos do Emprego

1.1.4. Salário: R\$ 815,00

1.1.5. Jornada: 40 horas semanais

1.1.6. Taxa de Inscrição: R\$ 12,03

1.2. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL ORLANDO QUAGLIATO OU JARDIM DAS ACÁCIAS

1.2.1. Vaga: 03

1.2.2. Escolaridade e Requisitos Exigidos: Ensino Fundamental Completo. Residência na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste edital do Processo Seletivo Público (**vide Anexo III disponível no site www.omconsultoria.com.br**)

1.2.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos do Emprego

1.2.4. Salário: R\$ 815,00

1.2.5. Jornada: 40 horas semanais

1.2.6. Taxa de Inscrição: R\$ 12,03

1.3. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO JARDIM PAINEIRAS

1.3.1. Vaga: 01

1.3.2. Escolaridade e Requisitos Exigidos: Ensino Fundamental Completo. Residência na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste edital do Processo Seletivo Público (**vide Anexo III disponível no site www.omconsultoria.com.br**)

1.3.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos do Emprego

1.3.4. Salário: R\$ 815,00

1.3.5. Jornada: 40 horas semanais

Prefeitura Municipal de Ourinhos

Trav. Ver. Abrahão Abujamra, Nº 62-Centro-CEP 19900-042 - Fone/Fax: (14) 3302-6000
OURINHOS - SP

1.3.6. Taxa de Inscrição: R\$ 12,03

1.4. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO JARDIM FLÓRIDA

1.4.1. Vaga: 02

1.4.2. Escolaridade e Requisitos Exigidos: Ensino Fundamental Completo. Residência na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste edital do Processo Seletivo Público (**vide Anexo III disponível no site www.omconsultoria.com.br**)

1.4.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos do Emprego

1.4.4. Salário: R\$ 815,00

1.4.5. Jornada: 40 horas semanais

1.4.6. Taxa de Inscrição: R\$ 12,03

1.5. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO JARDIM ITAJUBI

1.5.1. Vagas: 04

1.5.2. Escolaridade e Requisitos Exigidos: Ensino Fundamental Completo. Residência na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste edital do Processo Seletivo Público (**vide Anexo III disponível no site www.omconsultoria.com.br**)

1.5.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos do Emprego

1.5.4. Salário: R\$ 815,00

1.5.5. Jornada: 40 horas semanais

1.5.6. Taxa de Inscrição: R\$ 12,03

1.6. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO JARDIM MATILDE

1.6.1. Vaga: 01

1.6.2. Escolaridade e Requisitos Exigidos: Ensino Fundamental Completo. Residência na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste edital do Processo Seletivo Público (**vide Anexo III disponível no site www.omconsultoria.com.br**)

1.6.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos do Emprego

1.6.4. Salário: R\$ 815,00

1.6.5. Jornada: 40 horas semanais

1.6.6. Taxa de Inscrição: R\$ 12,03

1.7. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO JARDIM SANTOS DUMONT

1.7.1. Vagas: 02

1.7.2. Escolaridade e Requisitos Exigidos: Ensino Fundamental Completo. Residência na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste edital do Processo Seletivo Público (**vide Anexo III disponível no site www.omconsultoria.com.br**)

1.7.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos do Emprego

1.7.4. Salário: R\$ 815,00

1.7.5. Jornada: 40 horas semanais

1.7.6. Taxa de Inscrição: R\$ 12,03

1.8. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO JARDIM SÃO JUDAS TADEU

1.8.1. Vaga: 01

1.8.2. Escolaridade e Requisitos Exigidos: Ensino Fundamental Completo. Residência na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste edital do Processo Seletivo Público (**vide Anexo III disponível no site www.omconsultoria.com.br**)

1.8.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos do Emprego

1.8.4. Salário: R\$ 815,00

1.8.5. Jornada: 40 horas semanais

1.8.6. Taxa de Inscrição: R\$ 12,03

1.9. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO JARDIM VEREDAS I OU JARDIM VEREDAS II

1.9.1. Vaga: 01

1.9.2. Escolaridade e Requisitos Exigidos: Ensino Fundamental Completo. Residência na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste edital do Processo Seletivo Público (**vide Anexo III disponível no site www.omconsultoria.com.br**)

1.9.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos do Emprego

1.9.4. Salário: R\$ 815,00

1.9.5. Jornada: 40 horas semanais

Prefeitura Municipal de Ourinhos

Trav. Ver. Abrahão Abujamra, Nº 62-Centro-CEP 19900-042 - Fone/Fax: (14) 3302-6000
OURINHOS - SP

1.9.6. Taxa de Inscrição: R\$ 12,03

1.10. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO RECANTO DOS PÁSSAROS I

1.10.1. Vaga: 01

1.10.2. Escolaridade e Requisitos Exigidos: Ensino Fundamental Completo. Residência na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste edital do Processo Seletivo Público (**vide Anexo III disponível no site www.omconsultoria.com.br**)

1.10.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos do Emprego

1.10.4. Salário: R\$ 815,00

1.10.5. Jornada: 40 horas semanais

1.10.6. Taxa de Inscrição: R\$ 12,03

1.11. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO RECANTO DOS PÁSSAROS II

1.11.1. Vaga: 01

1.11.2. Escolaridade e Requisitos Exigidos: Ensino Fundamental Completo. Residência na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste edital do Processo Seletivo Público (**vide Anexo III disponível no site www.omconsultoria.com.br**)

1.11.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos do Emprego

1.11.4. Salário: R\$ 815,00

1.11.5. Jornada: 40 horas semanais

1.11.6. Taxa de Inscrição: R\$ 12,03

1.12. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO RESIDENCIAL OSVALDO BRISOLA OU REGINA BRIZOLA

1.12.1. Vagas: 02

1.12.2. Escolaridade e Requisitos Exigidos: Ensino Fundamental Completo. Residência na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste edital do Processo Seletivo Público (**vide Anexo III disponível no site www.omconsultoria.com.br**)

1.12.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos do Emprego

1.12.4. Salário: R\$ 815,00

1.12.5. Jornada: 40 horas semanais

1.12.6. Taxa de Inscrição: R\$ 12,03

1.13. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO RESIDENCIAL VANDELINA MORAES FREIRE

1.13.1. Vaga: 01

1.13.2. Escolaridade e Requisitos Exigidos: Ensino Fundamental Completo. Residência na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste edital do Processo Seletivo Público (**vide Anexo III disponível no site www.omconsultoria.com.br**)

1.13.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos do Emprego

1.13.4. Salário: R\$ 815,00

1.13.5. Jornada: 40 horas semanais

1.13.6. Taxa de Inscrição: R\$ 12,03

1.14. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO VILA ODILON

1.14.1. Vaga: 01

1.14.2. Escolaridade e Requisitos Exigidos: Ensino Fundamental Completo. Residência na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste edital do Processo Seletivo Público (**vide Anexo III disponível no site www.omconsultoria.com.br**)

1.14.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos do Emprego

1.14.4. Salário: R\$ 815,00

1.14.5. Jornada: no máximo 40 horas semanais

1.14.6. Taxa de Inscrição: R\$ 12,03

1.15. AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO - ESF

1.15.1. Vagas: 05

1.15.2. Escolaridade e Requisitos Exigidos: Ensino Médio Completo com curso de qualificação profissional de Auxiliar de Consultório Dentário e Registro no CRO - Conselho Regional de Odontologia

1.15.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos do Emprego

1.15.4. Salário: R\$ 1.321,33

1.15.5. Jornada: 40 horas semanais

Prefeitura Municipal de Ourinhos

Trav. Ver. Abrahão Abujamra, Nº 62-Centro-CEP 19900-042 - Fone/Fax: (14) 3302-6000
OURINHOS - SP

1.15.6. Taxa de Inscrição: R\$ 18,25

1.16. AUXILIAR DE ENFERMAGEM - ESF

- 1.16.1. Vagas: 15 (sendo uma vaga reservada para Pessoa com Deficiência)
- 1.16.2. Escolaridade e Requisitos Exigidos: Curso de Auxiliar de Enfermagem e Registro no COREN - Conselho Regional de Enfermagem
- 1.16.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos do Emprego
- 1.16.4. Salário: R\$ 1.621,33
- 1.16.5. Jornada: 40 horas semanais
- 1.16.6. Taxa de Inscrição: R\$ 18,25

1.17. DENTISTA - ESF

- 1.17.1. Vagas: 05
- 1.17.2. Escolaridade e Requisitos Exigidos: Curso Superior de Odontologia e Registro no CRO - Conselho Regional de Odontologia
- 1.17.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos
- 1.17.4. Salário: R\$ 4.295,11
- 1.17.5. Jornada: no máximo 40 horas semanais
- 1.17.6. Taxa de Inscrição: R\$ 18,25

1.18. ENFERMEIRO - ESF

- 1.18.1. Vagas: 08 (sendo uma vaga reservada para Pessoa com Deficiência)
- 1.18.2. Escolaridade e Requisitos Exigidos: Curso Superior de Enfermagem e Registro no COREN - Conselho Regional de Enfermagem
- 1.18.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos
- 1.18.4. Salário: R\$ 3.272,95
- 1.18.5. Jornada: 40 horas semanais
- 1.18.6. Taxa de Inscrição: R\$ 18,25

1.19. MEDICO - ESF

- 1.19.1. Vagas: 08 (sendo uma vaga reservada para Pessoa com Deficiência)
- 1.19.2. Escolaridade e Requisitos Exigidos: Curso Superior de Medicina e Registro no CRM - Conselho Regional de Medicina
- 1.19.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos
- 1.19.4. Salário: R\$ 8.816,00
- 1.19.5. Jornada: 40 horas semanais
- 1.19.6. Taxa de Inscrição: R\$ 18,25

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. PERÍODO - HORÁRIO - LOCAL

2.1.1. Os interessados deverão se inscrever pela **internet**, através do endereço eletrônico www.omconsultoria.com.br, durante o período de **12 de março a 27 de março de 2014**, até às **23h59min59seg - horário de Brasília**;

2.2. INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.2.1. Acessar o endereço eletrônico www.omconsultoria.com.br, durante o período de **12 de março a 27 de março de 2014**, até às **23h59min59seg - horário de Brasília**;

2.2.2. Localizar o "link" correspondente ao Processo Seletivo Público Nº 02/2014 da Prefeitura Municipal de Ourinhos;

2.2.3. Ler o edital até o final;

2.2.4. Preencher a ficha de inscrição;

2.2.5. Efetuar o pagamento da inscrição, através de Boleto Bancário que será gerado pelo sistema até a data limite de **27 de março de 2014**;

2.2.6. Não será aceito o pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile ou transferência eletrônica ou qualquer outra via de que não seja a quitação do boleto bancário gerado no momento da inscrição;

2.2.7. O agendamento do pagamento só será aceito, se comprovada a sua quitação dentro do período de vencimento do boleto. Em caso de não confirmação do pagamento, o candidato deverá solicitar ao banco o comprovante definitivo de pagamento do boleto, que confirma a quitação na data agendada, data esta que

Prefeitura Municipal de Ourinhos

Trav. Ver. Abrahão Abujamra, Nº 62-Centro-CEP 19900-042 - Fone/Fax: (14) 3302-6000
OURINHOS - SP

deverá estar no período de inscrição;

2.2.8. O Comprovante de Agendamento ou Extrato Bancário da Conta debitada, não será aceito para fim de comprovação do pagamento;

2.2.9. A qualquer tempo o candidato que não comprovar o pagamento do boleto dentro do prazo de vencimento, terá sua inscrição e todos os atos dela decorrentes cancelados;

2.2.10. Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela internet, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado pelo site, até a data de encerramento das inscrições, em qualquer agência bancária;

2.2.10.1. O pagamento deverá ser realizado somente em Agências Bancárias. O recibo de pagamento em Correspondente Bancário não será aceito como comprovante de pagamento;

2.2.11. O vencimento do Boleto será o próximo dia útil subsequente ao encerramento da inscrição;

2.2.12. Após o término do período destinado para as inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponíveis no site;

2.2.13. A Prefeitura Municipal e a empresa OM Consultoria Concursos Ltda não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não efetivadas por eventuais falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a correta transferência dos dados ou da impressão dos documentos que possam advir de inscrições realizadas via internet, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a efetivação da inscrição, nos termos dos itens 4.1., 4.2. e 4.3., deste Edital;

2.3. REQUISITOS GERAIS PARA A INSCRIÇÃO

2.3.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, nos termos da Emenda Constitucional 19/98;

2.3.2. Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da contratação;

2.3.3. Estar quite com Serviço Militar, se do sexo masculino;

2.3.4. Haver votado nas últimas eleições, ter justificado a ausência ou pago a multa;

2.3.5. Possuir escolaridade ou requisito correspondente às exigências referentes aos empregos, nos termos dos itens 1.1.2. a 1.19.2., deste Edital;

2.3.6. Não estar sendo processado ou cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público;

2.3.7. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos;

2.3.8. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre;

2.3.9. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, conforme Inciso II, do Artigo 40, da Constituição Federal;

2.3.10. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

2.4. Não será concedida isenção e nem haverá devolução de taxa de inscrição;

2.5. Não será aceita inscrição por via postal ou fora do período estabelecido no Item 2.1.1., deste Edital;

2.6. Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos para alterações ou devolução de taxa.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89, é assegurado o direito da inscrição para o emprego cujas atribuições sejam compatíveis com as necessidades especiais de que são portadoras;

3.2. Nos termos da legislação vigente e da Lei Municipal 258 de 13 de novembro de 1998, ficam reservadas aos candidatos portadores de necessidades especiais:

3.2.1. **AUXILIAR DE ENFERMAGEM - ESF** 01 (uma) vaga

3.2.2. **ENFERMEIRO - ESF** 01 (uma) vaga

3.2.3. **MÉDICO - ESF** 01 (uma) vaga

3.3. Consideram-se pessoas com deficiência as que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações;

3.4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 4º, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;

3.5. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º, do Artigo 4º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições;

3.6. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a na ficha

Prefeitura Municipal de Ourinhos

Trav. Ver. Abrahão Abujamra, Nº 62-Centro-CEP 19900-042 - Fone/Fax: (14) 3302-6000
OURINHOS - SP

de inscrição, preenchendo também a Ficha de Pessoas com Deficiência, com apresentação de laudo médico, com as seguintes características:

3.6.1. Laudo Médico original ou cópia simples deverá obedecer as seguintes exigências: ser referente aos últimos 6 (seis) meses, descrever a espécie e o grau de deficiência, apresentar a provável causa das necessidades especiais, apresentar os graus de autonomia, constar quando for o caso a necessidade do uso de órteses, próteses ou adaptações. No caso de deficiente auditivo, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de uma audiometria recente (até 6 meses) e no caso de acuidade visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual;

3.6.2. O candidato portador de necessidades especiais visual, além do envio da documentação indicada neste inciso, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILE ou AMPLIADA, especificando o tipo de necessidade especial;

3.6.3. O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada no item 3.6., deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua necessidade especial;

3.7. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial serão oferecidas provas no sistema BRAILE e suas respostas deverão ser transcritas também em BRAILE. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção.

3.8. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas;

3.9. Os candidatos que não atenderem dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos abaixo, constantes do Item 3.6.:

3.9.1. Item 3.6.1. não serão considerados pessoas com deficiência;

3.9.2. Item 3.6.2. não terão a prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados;

3.9.3. Item 3.6.3. não terão tempo adicional para a realização das provas, seja qual for o motivo alegado;

3.10. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste inciso, não poderá impetrar recurso em favor de sua condição;

3.11. Para inscrições feitas pela internet o candidato portador de necessidades especiais deverá:

3.11.1. no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;

3.11.2. encaminhar, devidamente preenchida, Ficha de Pessoas com deficiência disponível no site www.omconsultoria.com.br;

3.11.3. encaminhar laudo médico original ou cópia simples, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, na forma do Item 3.6., deste inciso;

3.12. O candidato deverá encaminhar os documentos a que se referem o Item 3.6., pessoalmente ou via SEDEX, até o dia **27 de março de 2014**, para: **OM Consultoria Concursos Ltda - Processo Seletivo Público - Prefeitura de Ourinhos - Edital 01/2014 - Rua Álvaro Ferreira de Moraes, 54 - V. Moraes - Cep 19900-250 - Ourinhos- SP**

3.13. O encaminhamento do laudo médico (original ou cópia simples), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. **OM Consultoria Concursos Ltda** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino;

3.14. O candidato que se inscreveu na condição de Pessoa com Deficiência será submetido a exame por equipe multidisciplinar para fins de permanência na Classificação Especial.

4. DAS PROVAS

4.1. A data, horário e local das provas serão divulgados pelo Diário Oficial do Município de Ourinhos imprensa escrita com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência.

4.2. O candidato deverá acompanhar a publicação de editais pela imprensa escrita - Diário Oficial do Município de Ourinhos, outros meios de convocação não possuem caráter oficial, pois são apenas informativos;

4.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado;

4.4. As provas serão elaboradas conforme consta nos itens 1.1.3. a 1.19.3., deste Edital, com base no programa constante do Anexo II;

4.5. A prova escrita para candidatos será eliminatória, com questões objetivas, num total de 100,0 (cem) pontos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver 50,0 (cinquenta) pontos ou mais;

4.5.1. À nota obtida na prova, para os empregos de **DENTISTA - ESF, ENFERMEIRO - ESF e MÉDICO -**

Prefeitura Municipal de Ourinhos

Trav. Ver. Abrahão Abujamra, Nº 62-Centro-CEP 19900-042 - Fone/Fax: (14) 3302-6000
OURINHOS - SP

ESF serão somados os pontos obtidos como título, nos termos do Item 5., deste Edital, para efeito de Classificação Final;

4.6. O candidato lerá as questões no **Caderno de Questões** e marcará suas respostas na Folha de Resposta de rascunho, localizada na capa do **Caderno de Questões** e, ao término da solução da prova, transcreverá suas respostas na Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, com caneta azul ou preta;

4.7. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, deverá ser preenchida com caneta azul ou preta, em forma de bolinha (A B ● D E) e não serão consideradas respostas em forma diferente, em "X", a lápis, com rasuras, com erratas, com observações ou em branco;

4.8. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, será o único documento válido para a correção das questões objetivas da prova;

4.9. Não haverá substituição da Folha de Resposta, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível;

4.10. O candidato deverá comprovar sua identidade mediante original de um dos documentos com fotografia, devendo o referido documento estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

4.10.1. Na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a inclusão do referido candidato será feita por meio de preenchimento de formulário específico, diante da apresentação de documentos pessoais e do comprovante de pagamento original;

4.10.2 A inclusão de que trata o item 4.10.1 será realizada de forma condicional e será confirmada posteriormente, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão;

4.10.3 A inscrição considerada improcedente de acordo com o item 4.10.1 será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes;

4.11. Durante a realização das provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro tipo de mensagens;

4.12. Será eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;

4.13. Durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar ao Fiscal de Sala, a **Folha de Observações** para anotar qualquer problema relacionado com a resolução das questões ou solicitar esclarecimento sobre elas. As anotações dos candidatos serão analisadas pela equipe técnica responsável pela organização das provas, antes da divulgação dos gabaritos;

4.14. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o **Caderno de Questões**, a Folha de Resposta, bem como todo e qualquer material cedido para execução da prova;

4.15. As salas de provas e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas;

4.16. O candidato não poderá se ausentar da sala sem o acompanhamento do fiscal;

4.17. Não haverá segunda chamada para qualquer das provas, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará sua eliminação do Processo Seletivo;

4.18. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais, não serão fornecidos exemplares do **Caderno de Questões** a candidatos ou instituições, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo Público, mas a prova e o gabarito estarão disponíveis no endereço eletrônico www.omconsultoria.com.br e o resultado final será divulgado pela imprensa no Diário Oficial do Município de Ourinhos, afixados nos lugares de costume e disponibilizada nos sites www.omconsultoria.com.br, www.twitter.com/om_consultoria e www.ourinhos.sp.gov.br.

5. DOS TÍTULOS

5.1 Para os empregos de: **DENTISTA - ESF, ENFERMEIRO - ESF e MÉDICO - ESF**, serão considerados como Títulos:

Prefeitura Municipal de Ourinhos

Trav. Ver. Abrahão Abujamra, Nº 62-Centro-CEP 19900-042 - Fone/Fax: (14) 3302-6000
OURINHOS - SP

5.1.1.	Especialização em Saúde da Família com duração mínima de 360 horas (somente uma, com curso concluído e em nível de Pós-Graduação)	5,0 (cinco) pontos
--------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------

- 5.2. Não serão contados cumulativamente, os títulos quando o menor for utilizado para obtenção do maior;
- 5.3. Os documentos comprovantes dos títulos deverão ser expedidos **por órgão oficial reconhecido** e deverão declarar que o candidato concluiu o curso. Cursos não concluídos não serão computados;
- 5.4. Os comprovantes de títulos deverão conter a carga horária, data de realização, data da expedição e atestar a sua conclusão;
- 5.5. Os candidatos serão convocados para apresentação da ficha e dos documentos comprovantes dos títulos.

6. DAS CLASSIFICAÇÕES

6.1. Os candidatos aprovados conforme critério estabelecido no subitem 4.5. deste Edital, serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida;

6.1.1. Os candidatos aos empregos relacionados no item 5.1. aprovados conforme critérios estabelecidos no Item 4.5. deste Edital, serão classificados em ordem decrescente da nota obtida na prova mais os pontos obtidos como título;

6.1.2. Os candidatos inscritos e aprovados nos termos do Item 3., deste Edital, serão relacionados em Classificação Especial;

6.2. A Classificação Final e a Especial (se houver) serão divulgadas no Diário Oficial do Município de Ourinhos, afixada no átrio da Prefeitura Municipal, nos locais de costume e estará disponível nos endereços eletrônicos: www.omconsultoria.com.br, www.twitter.com/om_consultoria e www.ourinhos.sp.gov.br;

6.3. No caso de empate entre candidatos com mesma nota final, terá preferência na Classificação Final:

6.3.1. **1º critério:** o candidato com maior idade

6.3.2. **2º critério:** o candidato com maior número de filhos menores de 18 anos, até a data de encerramento das inscrições

7. DOS RECURSOS

7.1. Os candidatos inscritos para os empregos, relacionados neste Edital, poderão recorrer dos seguintes atos:

7.1.1. do indeferimento de inscrição e incorreção de dados;

7.1.1.1. O candidato poderá recorrer no prazo de 02 (dois) dias a contar da data da publicação da homologação das inscrições disponível no site www.omconsultoria.com.br, com pedido protocolado na Prefeitura Municipal dirigido à Comissão de Processo Seletivo Público nº 02/2014, acerca do indeferimento de sua inscrição;

7.1.1.2. Os candidatos que usufruírem benefício do recurso no caso do Item 7.1.1.1., poderão participar do Processo Seletivo Público, condicionalmente, quando seus pedidos não forem decididos dentro do prazo legal;

7.1.2. da formulação das questões, respectivos quesitos e gabaritos das mesmas;

7.1.2.1. A prova estará disponível no site www.omconsultoria.com.br por (02) dois dias a contar da divulgação do gabarito preliminar.

7.1.2.2. O candidato poderá, durante o período de divulgação da prova, solicitar a revisão de questão que, supostamente, tenha apresentado problema, por meio de recurso protocolado na Prefeitura Municipal dirigido à Comissão de Processo Seletivo Público nº 02/2014;

7.1.2.3. Caso alguma questão venha a ser anulada, o ponto relativo a ela será atribuído a todos os candidatos.

7.1.2.4. Caso ocorra algum erro na divulgação do gabarito preliminar, este será corrigido;

7.1.2.5. O Gabarito Oficial será divulgado após análise de recursos;

7.1.3. quanto às classificações parciais e finais do Processo Seletivo Público.

7.1.3.1. Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do Resultado Final, no órgão oficial do município, para protocolar recurso na Prefeitura Municipal de Ourinhos, à Travessa Vereador Abrahão Abujamra, nº 62 Centro - Ourinhos/SP, no horário das 8h às 16h, dirigido à Comissão de Processo Seletivo Público, sobre eventuais erros na ordem de classificação decorrentes do critério de desempate e

Prefeitura Municipal de Ourinhos

Trav. Ver. Abrahão Abujamra, Nº 62-Centro-CEP 19900-042 - Fone/Fax: (14) 3302-6000
OURINHOS - SP

solicitar revisão da correção de sua prova;

7.1.4. Havendo alteração na Classificação Final ou Classificação Especial por motivo de deferimento em recurso, ela será retificada e publicada novamente;

7.2. A Comissão de Processo Seletivo Público nº 02/2014 terá o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de encerramento do prazo para recursos em cada etapa, para julgar os recursos interpostos por candidatos;

7.3. Recurso extemporâneo será indeferido.

7.4. A Comissão de Processo Seletivo Público nº 02/2014 constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DAS CONTRATAÇÕES

8.1. A aprovação no Processo Seletivo Público assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da existência de recursos financeiros, do exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo Público e da existência de emprego vago;

8.2. As contratações serão feitas conforme regime jurídico constituído, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, em caráter indeterminado;

8.3. A convocação do candidato aprovado será feita com, no mínimo, 07 (sete) dias de antecedência da data designada para a contratação e será feita através da imprensa (Diário Oficial do Município de Ourinhos) ou notificação pessoal, com comprovante de recebimento, por parte do candidato convocado, que no ato, deverá apresentar os seguintes documentos:

8.3.1. Uma foto 3x4;

8.3.2. Cópia autenticada: do RG, do CPF, do PIS/PASEP, do Título de Eleitor (com comprovante de votação nas duas últimas eleições), da Certidão de Nascimento (se for solteiro), ou de Casamento (se for casado), do Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos), da Certidão de Nascimento de filhos (se os possuir);

8.3.3. Para os que tiverem filhos menores de 06 (seis) anos apresentar Carteira de Vacinação, e de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos, apresentar comprovante de frequência escolar;

8.3.4. Carteira de Trabalho e Previdência Social para as devidas anotações;

8.3.5. Comprovante de residência;

8.3.5.1. Os candidatos aos empregos de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** deverão apresentar Comprovante de residência que comprove sua residência na área da comunidade em que se inscreveu, desde a data da publicação deste edital do Processo Seletivo Público nº 02/2014.

8.3.6. Cópia autenticada dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos nos subitens 1.1.2. a 1.19.2., deste Edital;

8.3.7. Atestado de Saúde expedido pela Equipe Médica Municipal, após Exames Médicos Admissionais, de caráter eliminatório;

8.3.8. Declaração de acúmulo ou não, de emprego, cargo ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal;

8.3.9. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional nº 20/98;

8.3.10. Outros documentos que a Administração Municipal julgar necessários.

8.4. O candidato terá exaurido os direitos de sua habilitação no Processo Seletivo Público caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses:

8.4.1. não atender à convocação para a contratação;

8.4.2. não entrar em exercício no emprego para a qual foi contratado;

8.4.3. não apresentar os documentos exigidos conforme subitem 8.3., deste Edital;

8.4.4. não gozar de plena saúde física e mental, constatada por médico habilitado do Município, mediante comprovação em exame médico admissional;

8.5. A contratação terá validade enquanto perdurar o Convênio e a habilitação da Estratégia Saúde da Família junto ao Ministério da Saúde de acordo como art. 5º da Lei Complementar 858/2013.

8.6. A Secretaria Municipal de Saúde será responsável pelo curso de Formação Inicial e Continuada, conforme determina a Lei nº 11350 de 5 de outubro de 2006.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O Processo Seletivo Público será para contratação das vagas relacionadas neste Edital, durante a sua

Prefeitura Municipal de Ourinhos

Trav. Ver. Abrahão Abujamra, Nº 62-Centro-CEP 19900-042 - Fone/Fax: (14) 3302-6000
OURINHOS - SP

validade;

9.2. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos, determinarão o cancelamento da inscrição, mesmo que verificados posteriormente, anulando-se todos os atos dela decorrentes;

9.3. A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação tácita das condições impostas no presente Edital;

9.4. Sem prejuízo das sanções criminais e a qualquer tempo, por ato da Prefeita Municipal, será excluído do Processo Seletivo Público, com o conseqüente cancelamento de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, o candidato que:

9.4.1. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

8.4.2. Agir com incorreção ou descortesia, para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;

9.4.3. For surpreendido utilizando-se de um ou mais meios previstos no Item 4.11., deste Edital;

9.4.4. Apresentar falha na documentação;

9.5. Todos os editais referentes ao presente Processo Seletivo Público serão publicados pela imprensa escrita no Diário Oficial do Município de Ourinhos, afixados no átrio da Prefeitura Municipal, nos locais de costume e disponibilizados nos sites www.omconsultoria.com.br; www.twitter.com/om_consultoria e www.ourinhos.sp.gov.br;

9.6. Processo Seletivo Público terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal;

9.7. Os candidatos aprovados e convocados ficarão sujeitos à aprovação em exame médico e à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos;

9.8. A Prefeita Municipal homologará o Processo Seletivo Público após a publicação da Classificação Final e vencido o prazo para recursos;

9.9. Após a homologação, os candidatos serão convocados para anuência à contratação, respeitada a ordem da classificação e a necessidade da Administração Municipal;

9.10. Ao se inscrever o candidato se responsabilizará moral e judicialmente pelas informações e aceitará a legislação que regulamenta o presente Processo Seletivo Público;

9.11. A Prefeita Municipal poderá, por motivos justificáveis, anular parcial ou totalmente este Processo Seletivo, ouvido a Comissão de Processo Seletivo Público;

9.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, ouvida a Comissão de Processo Seletivo Público.

Ourinhos, 11 de março de 2014.

BELKIS GONÇALVES SANTOS FERNANDES
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Ourinhos

Trav. Ver. Abrahão Abujamra, Nº 62-Centro-CEP 19900-042 - Fone/Fax: (14) 3302-6000
OURINHOS - SP

A N E X O I

HORÁRIO DAS PROVAS PARA EFEITO DE INSCRIÇÃO EM MAIS DE UM EMPREGO

HORÁRIO A	HORÁRIO B
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO - ESF	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (TODOS OS BAIRROS)
AUXILIAR DE ENFERMAGEM - ESF	ENFERMEIRO - ESF
DENTISTA - ESF	MÉDICO - ESF

Prefeitura Municipal de Ourinhos

Trav. Ver. Abrahão Abujamra, Nº 62-Centro-CEP 19900-042 - Fone/Fax: (14) 3302-6000
OURINHOS - SP

ANEXO II

PROGRAMA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (TODOS OS BAIRROS)

LÍNGUA PORTUGUESA

- 01 - Compreensão de textos;
- 02 - Redação simples;
- 03 - Classificação de palavras quanto ao número e posição das sílabas;
- 04 - Plural e gênero dos substantivos;
- 05 - Pontuação;
- 06 - Ortografia;
- 07 - Pronome;
- 08 - Verbos;
- 09 - Concordância Nominal e Verbal;
- 10 - Regência Nominal e Verbal.

MATEMÁTICA

- 01 - Conjuntos: representação e operações;
- 02 - Números Naturais: operações com números naturais e suas propriedades;
- 03 - Problemas;
- 04 - Operações de adição, subtração, multiplicação e divisão;
- 05 - Operações simples com números decimais;
- 06 - Geometria: Noções sobre área de figuras geométricas planas e espaciais;
- 07 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação;
- 08 - Números Racionais Absolutos;
- 09 - Medidas: conceito e operações;
- 10 - Regra de três, porcentagem e juros simples;
- 11 - Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples

CONHECIMENTOS BÁSICOS DO EMPREGO

- 01 - Conhecimentos básicos do corpo humano
- 02 - Bom relacionamento com o pessoal de trabalho e público em geral
- 03 - Compreensão e entendimento de avisos e recados
- 04 - Zoonoses e doenças vetoriais:
 - a) Dengue - Esquistossomose – Raiva
 - b) Modos de transmissão - Prevenção - Deveres do cidadão e do governo
- 05 - Portaria do Ministério da Saúde 648 de 28 de março de 2006
- 06 - Lei 11.350 de 5 de outubro de 2006
- 07 - Lei nº 8.080/90;
- 08 - Lei Nº 8.142/90;
- 09 - PACS - Programa de Agente Comunitário de Saúde
- 10 - PSF - Programa Saúde da Família
- 11 - Localização de ruas e quadras em mapa e planta baixa

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO - ESF

LÍNGUA PORTUGUESA

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos;
- 02 - Ortografia;
- 03 - Acentuação;
- 04 - Predicação verbal;
- 05 - Flexão verbal e nominal;
- 06 - Pronomes;
- 07 - Concordância verbal e nominal;
- 08 - Regência verbal e nominal;
- 09 - Emprego dos porquês;

Prefeitura Municipal de Ourinhos

Trav. Ver. Abrahão Abujamra, Nº 62-Centro-CEP 19900-042 - Fone/Fax: (14) 3302-6000
OURINHOS - SP

- 10 - Crases;
- 11 - Pontuação;
- 12 - Estrutura das palavras;
- 13 - Formação das palavras;
- 14 - Classificações das orações;
- 15 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe.

MATEMÁTICA

- 01 - Conjuntos: representação e operações
- 02 - Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades
- 03 - Geometria: conceito, propriedades e operação
- 04 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação
- 05 - Números Racionais Absolutos
- 06 - Números Irracionais: técnicas operatórias
- 07 - Medidas: conceito e operações
- 08 - Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau
- 09 - Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples
- 10 - Regra de Três Simples e Composta
- 11 - Gráficos e tabelas: execução e interpretação
- 12 - Funções: Conceitos e aplicações

CONHECIMENTOS BÁSICOS DO EMPREGO

- 01 - Noções Básicas de Anatomia e Fisiologia Odontológica
- 02 - Noções Básicas de Microbiologia e Esterilização
- 03 - Noções Básicas de Materiais Dentários
- 04 - Noções Básicas de Erupção Dentária
- 05 - Noções Básicas de Higiene Bucal
- 06 - Noções Básicas de preparo do paciente e da instrumentação ao Cirurgião Dentista
- 07 - Conhecimento de conservação e manutenção do equipamento odontológico
- 08 - Noções básicas de Métodos Preventivos: Flúor, Selantes, Cariostáticos e Dieta
- 09 - Noções de Ergonomia e Odontologia Integral
- 10 - Conhecimentos na prática de campanhas preventivas em unidades escolares
- 11 - Programa Saúde da Família: atribuições específicas, filosofia, objetivos, métodos de trabalho
- 12 - Lei nº 8.080/90 (Promoção, proteção e recuperação da saúde);
- 13 - Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família - PSF

AUXILIAR DE ENFERMAGEM - ESF

LÍNGUA PORTUGUESA

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos
- 02 - Ortografia
- 03 - Acentuação
- 04 - Predicação verbal
- 05 - Flexão verbal e nominal
- 06 - Pronomes
- 07 - Concordância verbal e nominal
- 08 - Regência verbal e nominal
- 09 - Emprego dos porquês
- 10 - Crases
- 11 - Pontuação
- 12 - Estrutura das palavras
- 13 - Formação das palavras
- 14 - Classificações das orações
- 15 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe

MATEMÁTICA

- 01 - Conjuntos: representação e operações
- 02 - Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades

Prefeitura Municipal de Ourinhos

Trav. Ver. Abrahão Abujamra, Nº 62-Centro-CEP 19900-042 - Fone/Fax: (14) 3302-6000
OURINHOS - SP

- 03 - Geometria: conceito, propriedades e operação
- 04 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação
- 05 - Números Racionais Absolutos
- 06 - Números Irracionais: técnicas operatórias
- 07 - Medidas: conceito e operações
- 08 - Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau
- 09 - Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples
- 10 - Regra de Três Simples e Composta
- 11 - Gráficos e tabelas: execução e interpretação
- 12 - Funções: Conceitos e aplicações
- 13 - Polinômios
- 14 - Trigonometria

CONHECIMENTOS BÁSICOS DO EMPREGO

- 01 - Aspectos Éticos e Legais de Enfermagem
- 02 - Técnicas básicas dos Fundamentos de enfermagem
- 03 - Cuidados de Enfermagem à saúde da mulher, criança, idoso, acamado, Hipertenso, Diabético, Tuberculoso e Hanseniano
- 04 - Diretrizes Operacionais do Programa do Agente Comunitário de Saúde (PACS)
- 05 - Normas e Diretrizes do PSF - Programa Saúde da Família - Ministério da Saúde
- 06 - Enfermagem em Saúde Pública
- 07 - HumanizaSUS
- 08 - Aleitamento Materno
- 09 - Calendário de Vacinação para o Programa de Imunização do Estado de São Paulo (Resolução SS - 129, de 03/12/2013)
- 10 - Cuidados de enfermagem a pacientes com doenças transmissíveis e não transmissíveis
- 11 - Cálculo de medicação
- 12 - Técnicas de Enfermagem gerais
- 13 - Constituição Federal - Artigos: 194 a 200, 220 e 227
- 14 - Políticas Públicas de Saúde
- 15 - Sistema Único de Saúde (SUS)
- 16 - Lei nº 8.080/90
- 17 - Lei nº 8.142/90
- 18 - Bibliografia Saúde da Família - Uma estratégia para a reorientação do modelo assistencial – Ministério da Saúde
- 19 - Portaria Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011
- 20 - Portaria do Ministério da Saúde 648 de 28 de março de 2006
- 21 - Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família - PSF
- 22 - Guia Prático do Programa Saúde da Família - Ministério da Saúde - Governo Federal.

DENTISTA - ESF

LÍNGUA PORTUGUESA

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos;
- 02 - Ortografia;
- 03 - Acentuação;
- 04 - Predicação verbal;
- 05 - Flexão verbal e nominal;
- 06 - Pronomes;
- 07 - Concordância verbal e nominal;
- 08 - Regência verbal e nominal;
- 09 - Emprego dos porquês;
- 10 - Crases;
- 11 - Pontuação;
- 12 - Estrutura das palavras;
- 13 - Formação das palavras;
- 14 - Classificações das orações;

Prefeitura Municipal de Ourinhos

Trav. Ver. Abrahão Abujamra, Nº 62-Centro-CEP 19900-042 - Fone/Fax: (14) 3302-6000
OURINHOS - SP

15 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 01 - Odontopediatria
- 02 - Dentística
- 03 - Cirurgia e Traumatologia
- 04 - Odonto Social e Preventiva
- 05 - Farmacologia
- 06 - Periodontia
- 07 - Prótese
- 08 - Radiologia
- 09 - Semiologia
- 10 - Saúde Coletiva
- 11 - Atualidades sobre Saúde Pública - Controle Epidemiológico
- 12 - Atualidades sobre Odontologia Geral,
- 13 - Atualidades sobre intervenção odontológica à gestante, ao idoso, ao hipertenso e ao diabético
- 14 - Bibliografia Saúde da Família - Uma estratégia para a reorientação do modelo assistencial - Ministério da Saúde
- 15 - A estratégia do PSF - refletindo sobre a mudança do modelo assistencial em saúde - Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo
- 16 - Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família - PSF
- 17 - Diretrizes Operacionais do P.A.C.S
- 18 - Guia Prático do Programa Saúde da Família - Ministério da Saúde - Governo Federal.
- 19 - Vigilância Epidemiológica
- 20 - Vigilância Sanitária - Lei Nº 10.083/98
- 21 - Políticas Públicas de Saúde
- 22 - Portaria do Ministério da Saúde 648 de 28 de março de 2006
- 23 - Lei 11.350 de 5 de outubro de 2006
- 24 - Sistema Único de Saúde (SUS)
- 25 - Lei nº 8.080/90
- 26 - Lei nº 8.142/90
- 27 - Constituição Federal - Artigos: 194 a 200, 220 e 227
- 28 - Código de Ética
- 29 - Pacto para a saúde - 2006
- 30 - Ações programáticas para a saúde bucal do Ministério da Saúde.

ENFERMEIRO - ESF

LÍNGUA PORTUGUESA

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos;
- 02 - Ortografia;
- 03 - Acentuação;
- 04 - Predicação verbal;
- 05 - Flexão verbal e nominal;
- 06 - Pronomes;
- 07 - Concordância verbal e nominal;
- 08 - Regência verbal e nominal;
- 09 - Emprego dos porquês;
- 10 - Crases;
- 11 - Pontuação;
- 12 - Estrutura das palavras;
- 13 - Formação das palavras;
- 14 - Classificações das orações;
- 15 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 01 - Aspectos Éticos e Legais de Enfermagem
- 02 - Técnicas básicas dos Fundamentos de enfermagem

Prefeitura Municipal de Ourinhos

Trav. Ver. Abrahão Abujamra, Nº 62-Centro-CEP 19900-042 - Fone/Fax: (14) 3302-6000
OURINHOS - SP

- 03 - Cuidados de Enfermagem à saúde da mulher, criança, idoso, acamado, Hipertenso, Diabético, Tuberculoso e Hanseniano
- 04 - Normas e Diretrizes do PSF - Programa Saúde da Família – Ministério da Saúde
- 05 - Enfermagem em Saúde Pública
- 06 - HumanizaSUS
- 07 - Aleitamento Materno
- 08 - Calendário de Vacinação para o Programa de Imunização do Estado de São Paulo (Resolução SS - 129, de 03/12/2013)
- 09 - Noções de Saúde Pública em geral - Políticas Públicas
- 10 - Cuidados de enfermagem a pacientes com doenças transmissíveis e não transmissíveis
- 11 - Cálculo de medicação
- 12 - Técnicas de Enfermagem gerais
- 13 - Vigilância Epidemiológica
- 14 - Sistema Único de Saúde (SUS) - Financiamento do Sistema Único de Saúde e Concepção Saúde e Doença
- 15 - Lei nº 8.080/90
- 16 - Lei nº 8.142/90
- 17 - Constituição Federal - Artigos: 194 a 200, 220 e 227
- 18 - Código de Ética
- 19 - Pacto para a saúde - 2006
- 20 - PSF - Programa Saúde da Família
- 21 - Bibliografia Saúde da Família - Uma estratégia para a reorientação do modelo assistencial – Ministério da Saúde
- 22 - Portaria Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011
- 23 - Portaria do Ministério da Saúde 648 de 28 de março de 2006
- 24 - Lei 11.350 de 5 de outubro de 2006
- 25 - Diretrizes Operacionais do P.A.C.S
- 26 - Guia Prático do Programa Saúde da Família - Ministério da Saúde - Governo Federal.

MEDICO - ESF

LÍNGUA PORTUGUESA

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos;
- 02 - Ortografia;
- 03 - Acentuação;
- 04 - Predicação verbal;
- 05 - Flexão verbal e nominal;
- 06 - Pronomes;
- 07 - Concordância verbal e nominal;
- 08 - Regência verbal e nominal;
- 09 - Emprego dos porquês;
- 10 - Crases;
- 11 - Pontuação;
- 12 - Estrutura das palavras;
- 13 - Formação das palavras;
- 14 - Classificações das orações;
- 15 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 01- Políticas Públicas de Saúde
- 02 - Sistema Único de Saúde (SUS)
- 03 - Lei nº 8.080/90
- 04 - Lei nº 8.142/90
- 05 - Constituição Federal - Artigos: 194 a 200, 220 e 227
- 06 - Código de Ética Médica - Resolução CFM nº 1931/2009;
- 07 - Bibliografia Saúde da Família - Uma estratégia para a reorientação do modelo assistencial – Mi-

Prefeitura Municipal de Ourinhos

Trav. Ver. Abrahão Abujamra, Nº 62-Centro-CEP 19900-042 - Fone/Fax: (14) 3302-6000
OURINHOS - SP

Ministério da Saúde

- 08 - Portaria Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011
- 09 - Lei 11.350 de 5 de outubro de 2006
- 10 - Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família - PSF
- 11 - Diretrizes Operacionais do P.A.C.S
- 12 - Guia Prático do Programa Saúde da Família - Ministério da Saúde - Governo Federal.
- 13 - Vacinação
- 14 - Saúde da Mulher (Anticoncepção, pré-natal e Puerpério, Prevenção de câncer de mama e colo de útero, climatério)
- 15 - Saúde da criança (Vigilância do estado nutricional, Promoção e Proteção do desenvolvimento da criança , Aleitamento materno, desnutrição e Obesidade infantil, anemia na infância, violência contra criança e adolescente)
- 16 - Saúde do adulto (Síndrome Metabólica, Diabetes Mellitus, Doenças Cardio-Vasculares, Prevenção do diabetes tipo 2, Obesidade , Dislipidemias, Hipertensão Arterial Sistêmica)
- 17 - Saúde Mental (Transtorno de Ansiedade, Depressão, Psicoses, drogadiçã, Transtorno do Comportamento na Infância)
- 18 - Calendário de Vacinação para o Programa de Imunização do Estado de São Paulo (Resolução SS - 129, de 03/12/2013)